



## **A IMPORTÂNCIA DA EJAI EM UNIDADES PRISIONAIS**

**Ana Karolyna Henrique da Silva<sup>1</sup>, Jéssica Maria da Silva Alves<sup>2</sup>, Vanessa Mayara da Silva<sup>3</sup>, Vitória Beatriz Nunes Rodrigues<sup>4</sup>, Mádsen Francisco da Silva<sup>5</sup>**

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Licenciatura em Pedagogia – FAST

<sup>2</sup> Aluno do Curso de Licenciatura em Pedagogia – FAST

<sup>3</sup> Aluno do Curso de Licenciatura em Pedagogia – FAST

<sup>4</sup> Aluno do Curso de Licenciatura em Pedagogia – FAST

<sup>5</sup> Professor do Curso de Licenciatura em Pedagogia – FAST

henriquekarolyna8@gmail.com, jessicamarih234@gmail.com,  
vmayara684@gmail.com, doit.bia1604@gmail.com, profmadson10@gmail.com

### **RESUMO**

Este artigo relata uma pesquisa de cunho bibliográfico, por meio de documentos, legislações brasileiras e autores que discorrem sobre educação, cujo objetivo é compreender a importância da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) no contexto prisional. A presente pesquisa busca analisar como a educação tem um papel fundamental na formação do sujeito, no seu desenvolvimento crítico e na ressocialização de indivíduos privados de liberdade. Ao longo do estudo, nota-se que a educação é um direito de todos, independentemente de ocorrer dentro ou fora do sistema penitenciário. Entretanto, percebe-se que existem diversos fatores que dificultam a efetivação desse direito, como a falta de infraestrutura, de investimentos, de materiais básicos e, principalmente, o preconceito social, que se tornam entraves tanto para o trabalho dos profissionais da educação quanto para a aprendizagem dos educandos. Além disso, observou-se que, mesmo com a existência de programas educacionais e políticas públicas voltadas para a oferta de ensino no sistema carcerário, essa oferta ainda é escassa. Por isso, torna-se fundamental fortalecer políticas educacionais que promovam uma visão inclusiva e contribuam para a construção de novos caminhos para esses sujeitos. Dessa forma, conclui-se que a EJAI no ensino prisional deve ser valorizada, pois vai além da mera alfabetização, contribuindo para a formação de cidadãos e para a reintegração social. Logo, é necessário ampliar as políticas públicas e garantir condições favoráveis para que a educação cumpra seu papel transformador na vida das pessoas.

**Palavras-chave:** Educação Prisional. EJAI. Ressocialização. Inclusão Social.

### **1 INTRODUÇÃO**

A pedagogia é o campo do conhecimento responsável por estudar os processos de aprendizagem e ensino e o desenvolvimento cognitivo, físico e social dos indivíduos ao longo da vida. Diante desse propósito, o presente artigo tem como objetivo analisar a importância da EJAI em unidades prisionais. Entretanto, a educação no contexto carcerário também é uma realidade recorrente para milhares de cidadãos brasileiros, tendo em vista o alto nível da criminalidade entre crianças e adolescentes, o que afeta a sua permanência na sala de aula, criando o que chamamos de “evasão escolar”, caracterizada pela ausência do aluno.

Esse processo prejudica a aprendizagem, a permanência escolar, a autonomia e o pensamento crítico, o que muitas vezes leva alguns indivíduos a cometer crimes com a justificativa de que não tiveram oportunidades melhores para se tornarem cidadãos



críticos e produtores da sociedade brasileira, vindo a ser tachados pela sociedade como indivíduos sem valor ou futuro.

Assim, o ensino de professores atuantes nos centros presidiários torna-se recorrente, tendo em vista o crescente número de pessoas jovens, adultas e idosas que cometeram delitos e enfrentam processos legais. Contudo, professores atuantes nessas áreas enfrentam diversos entraves relacionados ao apoio e à infraestrutura carcerária, desde a falta de um simples quadro e piloto. Também é perceptível a falta de investimentos governamentais, tendo em vista o forte preconceito com pessoas consideradas “atrás das grades”, muitas vezes vistas como indivíduos sem “salvação”.

Entretanto, é nesse momento que a EJAI deve e precisa se mostrar importante e imprescindível para que diversos sujeitos tenham uma segunda chance de ter uma educação de qualidade, pois a educação é um direito de todos, de acordo com legislações como a Constituição Federal de 1988, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), entre outras políticas educacionais. Ou seja, é de grande relevância que todos os cidadãos tenham uma educação adequada e coerente com as leis.

A EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos) foi criado com o objetivo de ajudar na formação pedagógica continuada e adiada de diversas pessoas. Assim, o professor deve ser observador para identificar o potencial de cada aluno. Desse modo, o professor do ensino da EJAI torna-se um espelho para o aluno que muitas vezes só teve referências negativas na vida, sendo um ponto de escape para uma realidade tão sofrida, solitária e injustiçada.

É importante também refletir sobre o processo histórico da EJA no Brasil, pois desde os tempos de colonização a alfabetização servia apenas para capacitar os adultos para o campo de trabalho, sem a possibilidade de escolher ou seguir o próprio caminho.

Segundo o filósofo e educador Paulo Freire (2011), a educação não deve ser apenas voltada para o método do ensino bancário, no qual o docente apenas deposita conhecimento, como se o discente fosse uma tábua rasa. Pelo contrário, deve-se promover uma educação libertadora, na qual aluno e professor respeitam suas histórias e culturas e constroem o ensino-aprendizagem juntos. Dessa forma, proporciona-se o pensamento crítico, a reflexão e o entendimento de como o indivíduo pode transformar o mundo e a sociedade na qual está inserido.

O autor Molina (2013) considera que é necessário incentivo de futuro para pessoas privadas de liberdade e que políticas públicas são de suma importância voltadas para os direitos humanos, para que a população carcerária tenha esperança em um futuro melhor e que essa possibilidade não seja apenas fruto de uma realidade utópica.

Nesse sentido, é necessário destacar que a reintegração do indivíduo na sociedade ainda possui um grande estigma, mesmo depois de cumprir sua pena. No cárcere, com o acesso a EJAI, o indivíduo pode alcançar uma aprendizagem básica completa. Porém, a sociedade ainda mantém estereótipos que dificultam seu acesso a um emprego digno, mesmo quando a vida criminal já não faz parte de seus planos futuros.

Com isso, as prisões tendem a continuar lotadas, pois muitas vezes o preconceito se sobrepõe à inclusão escolar, social e moral. Vale lembrar que a Constituição Federal de 1988 garante o direito à educação a todos os cidadãos, bem como o acesso e a



permanência na escola e na vida em sociedade. Afinal, todos são iguais perante a lei e merecem uma segunda chance, conforme prevê a própria legislação brasileira. Portanto, a equidade, o respeito e o direito à educação devem caminhar juntos.

## 2 METODOLOGIA

Esta é uma pesquisa de cunho bibliográfico, cujo método de pesquisa foi realizado através de fontes governamentais e legislações brasileiras disponibilizadas em páginas da internet. Este trabalho busca apresentar discussões sutis, pouco perceptíveis no cotidiano, contudo fundamentais para o desenvolvimento e oferta de melhoria de vida para as pessoas em situação de privação de liberdade.

Nesse contexto, faz-se necessário compreender o conceito de pesquisa bibliográfica. Segundo Martins e Theóphilo (2016, p. 52) a pesquisa bibliográfica:

Trata-se de estratégia de pesquisa necessária para a condução de qualquer pesquisa científica. Uma pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um assunto, tema ou problema com base em referências publicadas em livros, periódicos, revistas, enciclopédias, dicionários, jornais, sites, CDs, anais de congressos etc. Busca conhecer, analisar e explicar contribuições sobre determinado assunto, tema ou problema. A pesquisa bibliográfica é um excelente meio de formação científica quando realizada independentemente – análise teórica – ou como parte indispensável de qualquer trabalho científico, visando à construção da plataforma teórica do estudo.

Para isso, o percurso metodológico consistiu na leitura, análise e interpretação de referenciais teóricos que abordam a temática da Educação de Jovens e Adultos, da pedagogia penitenciária e das contribuições de autores como Paulo Freire para a educação crítica e libertadora. A partir dessas análises, buscou-se compreender os desafios, as possibilidades e a relevância da educação no sistema prisional, destacando a importância das políticas públicas educacionais voltadas para a garantia do direito à educação e para a reintegração social dos indivíduos privados de liberdade.

Devido ao preconceito e a baixa estigma por este grupo que faz parte de nossa população, tais práticas humanizadoras são desconsideradas, impedindo que processos de reflexão sistemática promovam melhores oportunidades de ressocialização e de formação de profissionais e pedagogos que atuam nesta área.

Coletamos, analisamos e empregamos esses conhecimentos em várias ocasiões de reflexão e escrita ao longo deste resumo. Também utilizamos a Base Nacional Comum Curricular como uma das principais referências deste documento. Utilizamos como bases de pesquisas os Planos Estaduais de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional de nosso estado e dos estados vizinhos. Para finalizar



utilizamos a Lei 9394, de 1996, também conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

“A educação no território brasileiro é um direito constitucionalmente garantido.” Está é a frase de Mádsen Francisco da Silva, que nos leva a estudar o sentido e a filosofia da Pedagogia Penitenciária percebe-se que existem diversas similaridades com a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Nesse sentido, a pedagogia penitenciária pode ser resumida/compreendida como uma forma de ofertar a educação para indivíduos cuja liberdade está tomada pelo Estado, tendo com o objetivo de ressocialização daqueles que buscam se melhorar e se desenvolver em um ambiente inóspito.

Nesse contexto, a pedagogia penitenciária abrange desde a educação básica até o ensino superior e técnico. Um exemplo de oferta de educação superior é o Programa Qualifica Pernambuco, que é ofertado em parceria com instituições do Sistema S, como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). O programa oferece cursos profissionalizantes em diversas unidades prisionais do estado, ampliando as oportunidades de qualificação para o processo de reinserção social por meio da educação.

No que se refere à história, a história da Educação de Jovens e Adultos (EJA) se fez notável a partir da época de sua colonização em 1549, com os jesuítas que se dedicavam a catequizar (alfabetizar) os povos indígenas, sejam crianças ou adultos, em uma intensa ação cultural e educacional, no intuito de propagar a fé católica juntamente com o trabalho educativo.

Posteriormente, uma das primeiras e principais ações ocorreu na década de 1940, quando o governo brasileiro passou a reconhecer o analfabetismo como um problema social e econômico. Mediante este contexto, foi criada em 1947 a campanha de Educação de adultos, organizada pelo ministério da Educação. O objetivo era alfabetizar adultos por meio de cursos rápidos e materiais didáticos específicos.

Outro fato imprescindível em meio a esse processo ocorreu no ano de 1960 com as contribuições do educador Paulo Freire. Com uma pedagogia voltada para a autonomia, humanização e visão de mundo, no intuito de tornar no aluno um sujeito crítico e ativo, Freire revolucionou o tradicionalismo do modelo de ensino, ao focar na alfabetização conscientizadora, utilizando do diálogo, de temas geradores e saberes prévios. Buscando incrementar ao processo de alfabetização uma relação entre, o ensino e a realidade cotidiana e social dos estudantes, tornando a aprendizagem mais significativa e transformadora. Nesse sentido, como destaca Freire, “é certo que mulheres e homens podem mudar o mundo para melhor, para fazê-lo menos injusto” (Freire, 2021, p. 61), salientando o papel transformador da educação.

Alguns anos mais tarde, com a propagação da Constituição Federal de 1988, a educação passou a ser reconhecida como um direito de todos, reforçando a



responsabilidade do Estado em garantir o acesso à escolarização, inclusive para todos aqueles que não conseguiam ingressar anteriormente. Posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consolidou a educação de jovens e adultos como a modalidade oficial da Educação básica, destinada a atender as necessidades desse público.

Dessa maneira, a EJA é uma modalidade da Educação Básica brasileira destinada a pessoas que não concluíram o ensino fundamental ou médio na idade regular. Sendo assim, esse modelo de ensino, permite que jovens, adultos e idosos a oportunidade de concluir os estudos em um curto período tempo, promovendo a inclusão social e a qualificação profissional.

Segundo Duarte (2024), o ensino da EJA tornou-se indispensável desde o início principalmente, por ser a única oportunidade proposta, para aqueles indivíduos, que ficaram impossibilitados de concluir os estudos na idade apropriada. O autor destaca também, o quão influente e oportunas foram as ideias do pesquisador Paulo Freire, ideias essas, que reformularam a trajetória de ensino, e enfatiza a abordagem crítica e a valorização do conhecimento geral do sujeito.

No entanto, mesmo conquistando vários avanços e evoluções, durante grande parte do percurso a EJA continua a enfrentar diversos obstáculos e desafios, como a alta evasão escolar, os currículos rígidos, a falta de financiamento e a desvalorização da modalidade. E além do constrangimento, e da defasagem do aprendizado, o perfil heterogêneo dos alunos e a necessidade de conciliar estudo e outros afazeres como trabalho e vida cotidiana, faz com que a permanência não perdure. Assim, para superar esses desafios, é necessário que o Estado institua estratégias, visando garantir o acesso funcional e igualitário à educação, e promover a permanência dos estudantes na escola.

Somado a isso, o fórum da EJA acaba se tornando um espaço permanente de debate, articulação e luta política. Tendo como foco principal, a construção coletiva de políticas públicas de qualidade, defendendo a educação como direito humano, combatendo o alto índice de analfabetismo no Brasil. Criada com o propósito solene de combater os altos índices de analfabetismo.

Toda ação produzida pelo ser humano, configura-se em um movimento, uma vez que, a ação humana, não é uma ação estática. Portanto, os fóruns, aqui em destaque, adquirem a característica de movimento social, por serem produtos da ação humana; criados por homens e mulheres comprometidos política e pedagogicamente, com uma modalidade de educação, a EJA. Deste ponto de vista, não se pode esquecer, outra característica dos fóruns de EJA, enquanto movimento. É o fato de estes espaços possuírem movimentos internos, tais como: o movimento nas reuniões internas do Grupo Articulador; o movimento na plenária de cada encontro (palestras, debates, discussões, trabalhos em grupos, almoço, o intervalo para o café, deslocamento dos educadores de uma cidade para outras, enfim). Por apresentar uma especificidade, os fóruns podem ser caracterizados como Novo Movimento Social (NMS) (Silva, 2008, p. 16).



Nesse sentido, torna-se evidente que os fóruns de EJA integram um dos principais apoios na salvaguarda e na expansão da educação em diferentes cenários sociais, abrangendo o sistema prisional. Assim, ao incentivar e promover debates, diálogos, articulações e a construção em conjunto de políticas públicas, possibilitam que esses espaços, fortalecidos pela luta pelo direito à educação para todos os cidadãos, abranjam sujeitos que se encontram privados de liberdade. Portanto, a presença dos fóruns contribui de modo contínuo para o reconhecimento da educação no sistema penitenciário como parte integrante da EJA, consolidando sua função no processo de inclusão social e da ressocialização do indivíduo na sociedade e no meio em que está inserido.

Criado no Brasil, com o principal objetivo de articular a sociedade civil, alunos e educadores no intuito não apenas promover, mais de defender o direito à educação, o primeiro núcleo surgiu no Rio de Janeiro em 1996, mobilização e resistência surgiram como resposta a necessidade de resistir a negligência histórica a EJA e lutar pela educação garantida na constituição de 1988. Dessa forma, os fóruns de EJA no estado brasileiro são atualmente, redes de articulação que integram tanto estudantes, quanto educadores e pesquisadores de todo o país.

Retornando para o viés da Pedagogia Penitenciária, destaca-se o Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional (PEESP) que tem a finalidade de ampliar e qualificar a oferta de educação nos estabelecimentos penais, contemplando a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica e a educação superior. O PEESP foi elaborado baseado inicialmente na LDB e mais formalmente na Lei nº 11.741 de 2008.

O PEESP tem como sua primeira diretriz a promoção da reintegração da pessoa em privação de liberdade na sociedade, além de possuir o objetivo de contribuir para a universalização da alfabetização e promover a capacitação e formação de profissionais envolvidos com este tema tão recente

Apesar do PEESP ser oferecido em escala federal, existir a modalidade ENEM PPL (Exame Nacional de Ensino Médio de Pessoas Privadas de Liberdade) e outros programas educacionais, a maior dificuldade existe na oferta de quantidade de vagas, de acordo com os dados do Observatório Nacional de Direitos Humanos apontam que, em 2023, existiam apenas 3.718 salas de aulas com capacidade para quase 65 mil pessoas, o que representa cerca de 10% da população carcerária.

Outro fator que influencia muito é a problemática do preconceito que a população privada de liberdade enfrenta, muitos profissionais de educação que possuem ou não este preconceito não conseguem se desprender desta forma de pensar. Desta forma gerando uma falta de ligação entre o educador e o educando.

Existem diversos fatores que tendem a desestimular o educando, dentre os citados acima, possuímos a falta de recursos adaptados para as salas de aula, não é todo tipo de lápis apontado que pode ser oferecido, não é todo tipo de apontador e muitas vezes devido a falta de recursos nem quadro as salas destinadas ao ensino possuem.

Em contra partida a estes desestímulos, diversos estados como, por exemplo, o estado de Minas Gerais contam com projetos que visam a integração deles de uma forma



mais leve e artística. De acordo com o Livro de Artesanato na Cella, do estado de Minas Gerais (2013, p. 5):

Esse projeto busca também promover a integração entre os detentos, influenciar uma boa conduta nas relações interpessoais, aproximar e reatar os vínculos familiares, melhorar a renda da família e incentivar a promoção da saúde física e mental do indivíduo privado de liberdade (Minas Gerais, p. 5).

Este Projeto de Artesanato na Cella oferta materiais, oficinas e meios de empreendedorismo, como segue a cartilha vemos que o projeto é bem estruturado visando a ressocialização:

O projeto é fruto de uma importante parceria entre a Seds, as unidades prisionais e os familiares dos detentos, buscando a capacitação, a profissionalização e principalmente a ressocialização, para que, ao saírem da unidade prisional após o cumprimento de sua pena, os presos estejam capacitados a procurarem emprego ao invés de cometerem novos delitos (Minas Gerais, p. 5).

Por fim, atualmente, o Ensino de Jovens, Adultos e Idosos desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão educacional e social. Buscando não apenas proporcionar a alfabetização e a conclusão dos níveis de Ensino fundamental e médio, mas também valorizar as experiências de vida dos estudantes, contribuindo para a formação cidadã e para a participação ativa na sociedade.

Desta forma, apresenta-se o importante instrumento de democratização do ensino no Brasil, possibilitando que indivíduos historicamente excluídos do sistema educacional tenham acesso ao conhecimento e a novas oportunidades de desenvolvimento pessoal e social, também possibilitando que as pessoas em situação de privação de liberdade consigam se ressocializar, se tornando seres de cidadania e de direitos, participando de nossa sociedade, além de conseguir oportunidades de emprego e de sustento que por motivos divergentes não foram ofertados.

#### **4 CONCLUSÃO**

Diante das discussões apresentadas, observa-se que a Educação de Jovens, Adultos e Idosos no contexto prisional possui um papel fundamental na promoção da inclusão educacional e social dos indivíduos privados de liberdade. A oferta de educação dentro das unidades penitenciárias contribui para o desenvolvimento pessoal, para a construção do pensamento crítico e para a possibilidade de um novo projeto de vida, possibilitando que esses sujeitos tenham melhores condições de recolocação na sociedade após o cumprimento de suas penas.



Contudo, ainda existem diversos desafios que dificultam a efetivação desse direito, como a falta de investimentos, de infraestrutura adequada e o preconceito social enfrentado por pessoas que passaram pelo sistema prisional. Dessa forma, torna-se desse modo, necessário expandir as políticas públicas educacionais voltadas para esse público, fortalecendo assim, ações que garantam o acesso, a permanência e a qualidade da educação no sistema penitenciário, reconhecendo então, a educação como um instrumento essencial para a transformação social e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Com isso, fica evidente que o professor, como mediador do processo de ensino-aprendizagem, é indispensável para o desenvolvimento da ressignificação e da construção do conhecimento desses estudantes em seu percurso. Portanto, é preciso que o docente seja a porta de entrada para essa oportunidade de redenção, seja na transformação do sujeito, seja promovendo o respeito e o diálogo, pois o professor é agente de oportunidades para a experiências vivenciadas pelos educandos e para a reconstrução da autoestima e da autonomia. Nesse sentido, quando se reconhecem as especificidades de jovens, adultos e idosos privados de liberdade, o docente compreende que, ao se criar um ambiente escolar inclusivo e significativo, desempenha-se um papel fundamental no despertar de novas perspectivas voltadas para o futuro e para o que se espera da sociedade na qual estão inseridos, sendo, assim, uma esperança de reconstrução de uma identidade marcada pela exclusão social.

Nessa conjuntura, nota-se como é necessário investir na formação continuada de profissionais que atuam nas áreas prisionais, garantindo que estejam, de fato, capacitados e preparados para enfrentar os entraves e as complexidades desses espaços. Além disso, é preciso que o poder público invista nesses profissionais e valorize tanto o educador quanto a educação, para que, assim, os direitos a recursos de qualidade e a condições dignas de trabalho sejam assegurados. Por fim, compreende-se que o professor, como mediador, é aquele que busca garantir o direito à educação no sistema prisional, mas que, para além disso, não apenas assegurar um direito, como também promove no educando a compreensão de que a educação é uma oportunidade de ressignificação perante a sociedade, contribuindo, assim, para a promoção da cidadania e para a reconstrução de uma vida mais justa e consciente.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010**. Brasília, Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 20 de maio de 2010, Seção 1, p. 20. Disponível em:



[https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category\\_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192](https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192)

BRASIL. Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011. **Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, p. 1-2, 25 nov. 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm).

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. **Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jul. 2008c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111741.htm)

DUARTE, E. **História da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil:** Panorama Histórico, Político e Social. Revista Veritas de Difusão Científica, v. 5, n. 2, p. 237-259, 2024.

**Educação Prisional.** Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/acesso-a-informacao/politicas-acoes-e-programas/politicas-penais/educacao>. Acesso em: 13 mar. 2026.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, P. **Pedagogia da indignação:** cartas pedagógicas e outros escritos. Paulo Freire; organização e participação Ana Maria de Araújo Freire. 6. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021f.

GOVERNO DE MINAS GERAIS. **ARTESANATO NA CELA.** Disponível em: <https://depen.seguranca.mg.gov.br/images/Publicacoes/Subsecretariadeadministracaoprisional/Cartilha-Artesanato-na-Cela.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2026.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.** 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MOLINA, A. G. P. **O que é criminologia.** 8. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SILVA, M. F. DA. **O Fórum de Educação de Jovens e Adultos de Pernambuco como um movimento propositor de uma educação libertadora.** 2025, TESE. (Doutorado em Educação). UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. João Pessoa. 2025.